ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AREIA e BRITA GRADUADA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa tem por objetivo embasar a aquisição de areia, com entrega parcelada, visando o atendimento das demandas das atividades públicas do Município de Celso Ramos/SC, em especial das Secretarias Municipais, com destaque para a Secretaria de Assistência Social.

A areia é um insumo essencial utilizado em diversas frentes de trabalho desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, tais como:

Pequenos reparos e manutenções em vias e calçadas;

Apoio na execução de obras e benfeitorias públicas;

Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, no fornecimento de material para melhorias habitacionais, conforme respectivos programas aprovados em lei;

Atividades de manutenção de prédios e espaços públicos;

Outras necessidades operacionais das secretarias.

Forma de Entrega

Considerando a natureza e a dinâmica dos trabalhos realizados pelas secretarias, especialmente os atendimentos realizados de forma emergencial ou programada, a

entrega do material deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, com pedido mínimo de 10 (dez) toneladas por entrega.

No caso da Secretaria de Assistência Social, os atendimentos ocorrerão de forma agrupada, com o descarregamento centralizado no pátio da Prefeitura Municipal, facilitando a organização e posterior distribuição conforme planejamento interno da secretaria.

As demais entregas atenderão solicitações específicas de outras secretarias, com entregas descentralizadas, ou seja, em diversos pontos do município de Celso Ramos, de acordo com a localização das obras, serviços ou atendimentos a serem realizados, mas sempre respeitando a regra de pedido mínimo de 10 (dez) toneladas.

A contratação com entrega parcelada e logística flexível é fundamental para garantir maior eficiência no atendimento às necessidades do município, assegurando o uso racional de recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

Por outro lado, cabe ressaltar que a entrega parcelada em cota inferior a 10 (dez) toneladas restou inviável, conforme constatado em respectivo certame licitatório anterior.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente aquisição, com as condições descritas, tendo em vista o interesse público e o cumprimento das funções institucionais da administração municipal.

No que tange ao item Brita graduada, o mesmo torna-se necessário licitar novamente devido ao saldo licitado no processo 34/2026 não ter sido suficiente para atender as demandas.

A contratação com entrega parcelada e logística flexível é fundamental para garantir maior eficiência no atendimento às necessidades do município, assegurando o uso racional de recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, justifica-se plenamente a presente aquisição, com as condições descritas, tendo em vista o interesse público e o cumprimento das funções institucionais da administração municipal.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário
1	AREIA MÉDIA – SEM SUJEIRAS – EM TONELADAS	600	137,00 82.200,00
2	BRITA GRADUADA – M2	1000	89,00 89.000,00
			171.200,00

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ser de maneira imediata, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município, onde será concedido prazo de 48 horas para a entrega dos itens enviados via frete, NO LOCAL INDICADO, que corresponde a área TOTAL DO MUNICIPIO.

As entregas realizadas pela Secretaria de Assistência Social, relativas ao Fundo de Habitação, ocorrerão em local único, especificamente no pátio da Prefeitura.
As demais entregas deverão ser efetuadas no local indicado pela Administração Municipal, podendo este estar situado em qualquer ponto do território do Município de Celso Ramos, tanto na zona urbana (Centro/bairros) quanto na zona rural (interior), sendo que cada pedido, em qualquer das hipóteses, deverá conter, no mínimo, 10 (dez) toneladas de areia.

Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso. Quando da entrega dos itens estes poderão ser recusados caso não correspondam as quantidades solicitadas ou apresentem algum defeito ou inconformidade com a descrição dos itens do presente termo de referência.

Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade, ou seja, de forma parcelada no decorrer do exercício de 2026/2027.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a contratante realizar o pagamento pelos produtos fornecidos em até 30 dias a contar do recebimento da nota fiscal.

Cabe a Administração a fiscalização do cumprimento das condições de execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá entregar os produtos no prazo de até 2 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e com as especificações deste termo de referência.

Em caso de recusa no recebimento dos produtos deverá proceder a nova entrega.

O proponente vencedor deverá entregar, durante toda vigência do contrato, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

Responsabilizar-se por qualquer taxa ou emolumento concernente ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal do **contrato o secretário de cada secretaria requisitante**, a quem cabe fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.